CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 032/2024

DOS VEREADORES: ANTÔNIO ARNÓBIO VASCONCELOS, FRANCISCO GONÇALVES NETO, JORGE RIBEIRO SIEBRA, MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS, NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA, PAULO BERG MELGAÇO, RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES, VALDENIR MARQUES CHAVES

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

SR. PAULO BERG MELGAÇO

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos, no gozo de suas atribuições legais, vêm REQUERER ao Presidente da Câmara, ouvido o Plenário, na devida forma Regimental, que seja enviado ofício e cópia deste Requerimento ao Ministério Público de Amontada, **solicitando o acompanhamento quanto a legalidade, o possível desvio de finalidade e o descumprimento do princípio da publicidade em relação as recentes exonerações realizadas pelo Prefeito Interino do Município.**

JUSTIFICATIVA

Nós parlamentares, representantes do povo amontadense, apresentamos ao crivo do ilustre Parquet, através deste Requerimento, submetido à apreciação em Plenário, acerca de fatos que já são de conhecimento público quanto as recentes exonerações praticadas pelo Prefeito Interno Sr. Jonas Pinheiro.

Em que pese a discricionariedade do Prefeito Interino em realizar essas exonerações, já que se tratam de cargos de livre nomeação e exoneração, estas não podem ser realizadas à margem da lei, violando princípios constitucionais e administrativos.

Diversos são os relatos dos servidores que são comunicados acerca de suas exonerações por mensagens de texto, somente após dias do fato ocorrido, chegando alguns a atingir o intervalo de mais de 10 dias entre a exoneração e a comunicação ao servidor. Acrescente-se a isso, a publicidade no site institucional da Prefeitura, onde as publicações dos atos ocorrem muitos dias depois do ocorrido.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em 24/06/2024
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 24/06/2024
Servidor:
Matrícula: 00000400

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 24/06/2024
Presidente

Registre-se ainda que, embora intempestiva, quando essas publicações finalmente ocorrem, estas são acompanhadas de certidões de publicidade assinadas de punho pelo Prefeito Interino, certificando que ocorrem no flanelógrafo no mesmo dia da edição das portarias, o que importa destacar ser uma inverdade.

Ademais, acrescente-se ao fato de que as exonerações estão ocorrendo sem que haja a substituição dos servidores, causando atrasos, transtornos e descontinuidade do serviço público.

A forma com que as exonerações ocorrem: em sigilo e sem a reposição funcional, corroboram para a prática de desvio de finalidade, pois não é o interesse público que prevalece, mas sim a perseguição política.

Tais condutas se revelam prejudiciais ao interesse público, já que não há publicidade tempestiva, mas sim o sigilo quando oportuno, causando insegurança jurídica na medida em que os administrados não tem conhecimento oficial dos atos que os afetam, impossibilitando a defesa dos seus direitos.

Diante de todo o exposto, urge a atuação do Ministério Público para, no exercício do seu mister, acompanhar se há descumprimento da lei nos atos de exoneração realizados pelo Prefeito Interino Sr. Jonas Pinheiro.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 12 de junho de 2024.

Antônio Arnóbio Vasconcelos
Vereador

Francisco Gonçalves Neto
Vereador

Jorge Ribeiro Siebra
Vereador

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora

Narcélio dos Anjos Almeida
Vereador

Paulo Berg Melgaço
Vereador

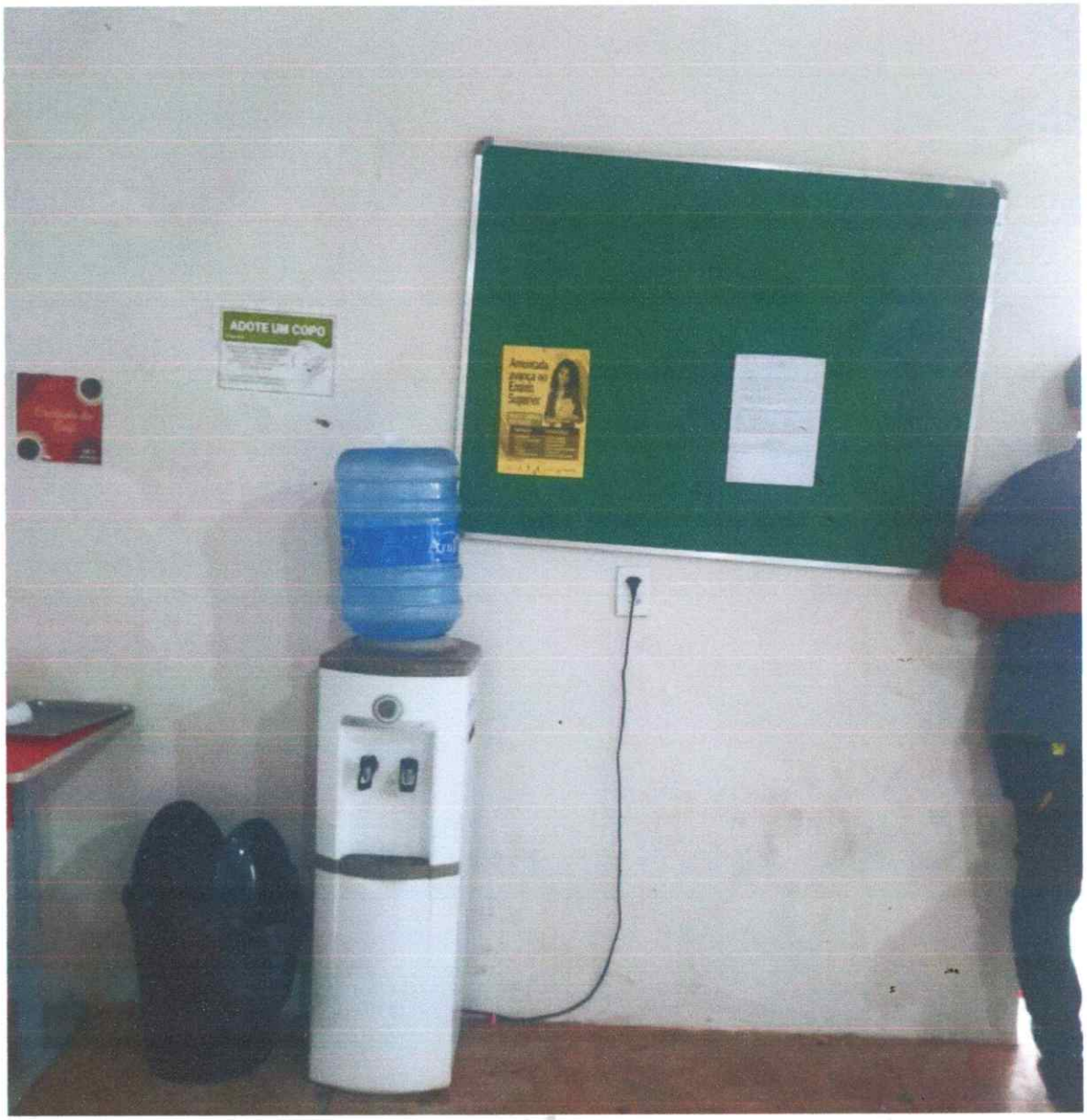
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Vereador

Valdenir Marques Chaves
Vereador

ANEXOS

Fotos do Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, localizado no Paço Municipal. Data das fotografias: 14/06/2024 às 9h27.

Foto 01.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXOS

Fotos do Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, localizado no Paço Municipal. Data das fotografias: 14/06/2024 às 9h27.

Foto 02.



ANEXOS

Certidão de Publicação da Portaria nº 06.06-004/2024, assinada pelo Prefeito Interino, em que atesta a publicação da Portaria no flanelógrafo da Prefeitura em 06/06/2024.

Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial n° 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e demais prédios públicos".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede do paço municipal o seguinte ato administrativo abaixo indicado:

PORTARIA DE EXONERAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	COORDENADOR TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
06.06-004/2024	06.06.2024	MARIA JACINTA MAGALHÃES

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 06 de junho de 2024.

JONAS RABELO PINHEIRO
PREFEITO INTERINO DE AMONTADA

ANEXOS

Fotos do Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, localizado no Paço Municipal. Data das fotografias: 14/06/2024 às 9h27.

Foto 03

